



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 779 DE 20 DE MAIO DE 2010

Institui e inclui no calendário de datas e eventos do Município, o Concurso de Fotografia Cidade de Armação dos Búzios, em comemoração ao aniversário do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Armação dos Búzios, o Concurso de Fotografia Cidade de Armação dos Búzios, em comemoração ao aniversário do Município, no dia 12 de novembro de cada ano.

Art. 2º O Concurso de Fotografia Cidade de Armação dos Búzios abrangerá, especificamente, registros fotográficos do Município de Armação dos Búzios, de seus eventos, da população, da natureza e outros.

§ 1º- As fotografias deverão ser inéditas e não poderão ter participado de outros concursos.

§ 2º- Qualquer cidadão poderá participar do concurso, desde que seja o autor das fotografias.

Art. 3º A promoção e a divulgação do concurso de que trata esta Lei ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que regulamentará a premiação aos ganhadores.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 11 DE JUNHO DE 2010

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL

PMAB

Publicado em 18 / 06 / 10

Boletim Oficial nº 439